

| | | |
|---|--|-----------------------------------|
|  | INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO | Ref.: IT 001/Seg |
| | PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS QUADROS E PAINÉIS DE ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO, COM START-UP – ETA CERRADO. | DATA: 25/03/15 |
| | | Página 1 de 6 |
| | | Processo número: 150/15 |

1. Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).

- Óculos de segurança;
- Luvas;
- Capacete de segurança;
- Calçado de segurança sem componentes metálicos para eletricitistas e técnicos eletrônicos;
- Cinto paraquedista e talabarte Y com absorvedor de impacto;
- Protetor auricular;
- Uniforme com identificação da contratada com tiras refletivas ou colete sinalizador;

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao SESMT do SAAE Sorocaba com antecedência de no máximo 3 dias ao início dos serviços.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pela área de segurança do trabalho do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Bloqueios elétricos, hidráulicos e pneumáticos;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E
COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS QUADROS E PAINÉIS DE
ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO, COM START-UP - ETA CERRADO.

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 25/03/15

Página 2 de 6

Processo número:

150/15

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas, deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser estudada, elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência de pelo menos 3 dias antes do início dos serviços.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados na APR, sob pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

Além de tornar obrigatório o uso dos EPI pelos seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar qualquer trabalho de risco, a contratada deverá procurar o responsável designado pelo SAAE Sorocaba, o qual deverá providenciar a Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento dos locais de trabalho que possam representar risco de acidente, salvo quando orientados ao contrário por colaborador SAAE Sorocaba;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável (supervisor), acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não portar panos ou estopas nos bolsos, principalmente próximo a polias, correntes, cabos, correias, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelo comprido solto próximo às máquinas;
- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes, jalecos e guarda-pó próximo às máquinas ou equipamentos em movimento;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E
COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS QUADROS E PAINÉIS DE
ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO, COM START-UP - ETA CERRADO.

| |
|-----------------------------------|
| Ref.: IT 001/Seg |
| DATA: 25/03/15 |
| Página 3 de 6 |
| Processo número: 150/15 |

- Não permitir o uso de relógios, pulseiras, anéis, correntes e outros adereços metálicos quando efetuar instalação, manutenção ou qualquer procedimento em equipamentos energizados;
- Não permitir brincadeiras.

3. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável pela obra/serviço, e acione o SAMU pelo número de emergência 193 ou resgate pelo número 192;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu supervisor ou o setor de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba pelo número 15-9789-3592.

4. Trabalhos em altura

Todo e qualquer trabalho em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

É obrigatório o uso de cinto de segurança paraquedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

Trabalho em altura onde haja movimentação constante é obrigatório que os colaboradores de empresa contratada estejam usando cintos de segurança paraquedista, com talabarte em Y e absorvedor de impacto.

Para trabalhos em altura é necessário ter treinamento com carga horária de no mínimo 8 horas.

Uso de escadas

- As escadas devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiadas ou amarradas quando em uso, quando não for possível amarrá-las, devem ser seguras por outro colaborador;
- A escada de abrir com travamento central não pode ter altura superior a 6 (seis), metros quando fechada deve ser rígida, estável e provida de dispositivos que a mantenha com abertura constante;





INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E
COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS QUADROS E PAINÉIS DE
ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO, COM START-UP – ETA CERRADO.

| |
|-----------------------------------|
| Ref.: IT 001/Seg |
| DATA: 25/03/15 |
| Página 4 de 6 |
| Processo número: 150/15 |

- Não utilizar escadas metálicas para trabalhos envolvendo quadros elétricos, passagem de cabos energizados ou qualquer outra atividade que envolva energia elétrica;

5. Instalações elétricas

As tomadas dos equipamentos deverão ter indicado a sua tensão; Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

É responsabilidade de quem realiza o serviço, antes de qualquer atividade elétrica, (ex. Aterramento) verificar a existência de qualquer serviço onde envolva seus colaboradores diretos.

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado (SAAE Sorocaba), e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/seg.

O acesso às salas elétricas para qualquer tipo de trabalho que venham a envolver inspeções, manutenção mecânica, manutenção civil, instrumentação, automação, isolamento térmico, limpeza de pisos, limpeza de filtros e componentes de ar condicionado somente deverão ser realizados por profissional autorizado pelo SAAE Sorocaba e após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR), conforme I.T. 002/Seg.

Os elétricos devem estar capacitados para o trabalho, de acordo com a NR 10.

6. Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não utilizar canos ou outros meios para aumentar o comprimento das chaves de boca;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- É obrigatório o uso de óculos de segurança combinado ao protetor facial para serviços com esmeril, lixadeira, escovas de aço, furadeira, lavadora de alta pressão e qualquer outra ferramenta que possam desprender partículas;



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E
COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS QUÁDROS E PAINÉIS DE
ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO, COM START-UP – ETA CERRADO.

| |
|-----------------------------------|
| Ref.: IT 001/Seg |
| DATA: 25/03/15 |
| Página 5 de 6 |
| Processo número: 150/15 |

- As partes móveis de máquinas (transmissão, serras elétricas, lixadeiras), devem estar sempre protegidas;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

7. Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas faixas longitudinais ou nas travessias de ruas;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

8. Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- NR 01 – ORDEN DE SERVIÇO
- NR 06 – EPI
- NR 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

9. Documentos obrigatórios

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de comprovação de vínculo empregatício (CTPS ou Ficha de registro);
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação;
- Ficha de EPI por Cargo;
- Certificado curso NR10 módulo I. Apresentar antes do início das atividades;
- Realizar APR das atividades e treinar os funcionários quanto aos riscos e medidas de controle por etapas;





INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

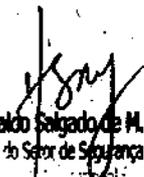
PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E
COMPONENTES ELÉTRICOS PARA OS QUADROS E PAINÉIS DE
ACIONAMENTOS E AUTOMAÇÃO, COM START-UP - ETA CERRADO.

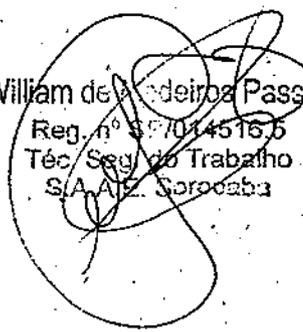
| |
|-----------------------|
| Ref.: IT 001/Seg |
| DATA: 25/03/15 |
| Página 6 de 6 |
| Processo número: |
| 150/15 |

- Todos os colaboradores da empresa contratada deverão passar pela integração de segurança e saúde do trabalho do SAAE Sorocaba antes do início das atividades

10. Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.


 Engº Heraldo Salgado de M. Júnior
 Chefe do Setor de Segurança e


 William de Azevedo Passos
 Reg. nº 557014516,6
 Téc. Seg. do Trabalho
 SIA SAAE Sorocaba